L E I Nº 671

AUTORIZA DOAR A ÁREA DE 2.000M2 DE TERRAS AO GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA, ATRAVÉS DO TRIBUNAL DA JUSTIÇA E, CONTÉM OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Municipal de Anchieta, Estado de Santa Catarina, senhor Jurici Rampanelli, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER a todos os habitantes deste Município, que a Câmara municipal aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a doar ao Governo do Estado de Santa Catarina através do Tribunal de Justiça, uma área de 2.000m2 (dois mil metros quadrados) de terras, destinada à construção do Prédio do Forum da Comarca de Anchieta

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrpario entrando em vigor a presente Lei na data de sua publicação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA, em 04 de dezembro de 1985

JURICI RAMPANELLI
Prefeito

VALMOR A ROSTIROLLA
Secretário